



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	18\$	Semestre 9\$50
A 1.ª série. . . .	"	8\$	" 4\$50
A 2.ª série. . . .	"	8\$	" 3\$50
A 3.ª série. . . .	"	5\$	" 2\$50

Avulso: até 4 pág., 504; cada fl. de 2 pág. a mais, 502

O preço dos anúncios é de 506 a linha, acrescido de 501 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

- Decreto n.º 816, anulando a concessão duma capela feita à Junta de Paróquia de Dois Portos pelo decreto n.º 656, de 17 de Julho.
Decreto n.º 817, cedendo à Câmara Municipal de Trancoso, a título de venda, a residência paroquial da freguesia de Santa Maria, daquela vila.
Decreto n.º 818, cedendo à Câmara Municipal de Santarém, a título precário, parte do terreno proveniente da demolição do antigo palácio da mitra, daquela cidade.

Ministério das Finanças:

- Declaração acêrca da importância do crédito especial aberto pelo artigo 1.º da lei orçamental do Ministerio das Finanças de 30 de Junho.
Portaria n.º 220, elevando o posto fiscal de Parâmio a posto de despacho de 2.ª classe.
Portaria n.º 221, suprimindo o posto de despacho de Miranda do Douro.

Ministério da Marinha:

- Decreto n.º 819, abrindo um crédito extraordinario de 100.000\$ para compra de combustível destinado aos navios da armada.

Ministério do Fomento:

- Decreto n.º 820, transferindo de Mirandela para Bragança a sede da sub-secção dependente da 1.ª secção da 2.ª circunscrição eléctrica.

Ministério das Colónias:

- Rectificações ao decreto n.º 813, de 31 de Agosto, relativo à eleição de vogais do Conselho Colonial.
Decreto n.º 821, suspendendo no Estado da Índia a execução do decreto n.º 186, de 24 de Outubro de 1913, relativo à substituição das juntas de paróquia por juntas locais.
Decreto n.º 822, determinando que um dos professores do 1.º grupo da Escola Normal do Estado da Índia seja sempre europeu e diplomado com o curso de ensino normal, secundário ou superior da metrópole.
Decreto n.º 823, abolindo os passaportes para os habitantes da província de Cabo Verde.
Decreto n.º 824, revogando o artigo 53.º do Código do Registo Civil do Estado da Índia, de 9 de Novembro de 1912.
Decretos n.ºs 825, 826 e 827, resolvendo, sob consulta do Supremo Tribunal Administrativo, os recursos n.ºs 14:086, 14:087 e 14:455, em que eram recorrentes, respectivamente, os inspectores de fazenda da província de Angola, António Maria Meireles e Vasconcelos e José Ressano de Azevedo Enes, e o primeiro official da Direcção Geral de Fazenda das Colónias, João Centeno.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

DECRETO N.º 816

Atendendo ao que representou a Junta de Paróquia da freguesia de Dois Portos, do concelho de Tórres Ve-

dras, distrito de Lisboa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Justiça, dar por sem efeito o decreto n.º 656, de 17 de Julho último, publicado no *Diário do Governo* dessa data, 1.ª série, n.º 119, que concedera à mesma junta de paróquia, a título de arrendamento, a capela de Nossa Senhora dos Anjos e suas duas sacristias, para ali se estabelecer a escola official de ensino primário, na certeza de que a dita capela, por ter sido julgada desnecessária para o culto, fica sob a guarda e administração da respectiva comissão concelhia, até que o Estado lhe dê a aplicação que for conveniente.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 2 de Setembro de 1914.—*Manuel de Arriaga*—*Eduardo Augusto de Sousa Monteiro*.

DECRETO N.º 817

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Câmara Municipal do concelho de Trancoso, distrito da Guarda, seja cedida, a título de venda, a residência paroquial de Santa Maria, da mesma vila, para no local que ela ocupa se construir um edificio destinado à instalação das seguintes repartições públicas — Paços do Concelho, Administração do Concelho, Secretaria de Finanças, Tesouraria, Conservatórias do registo prodial e do registo civil, e Tribunal do Juízo de Paz, mediante o preço de 500\$, que será pago à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no mencionado concelho, em duas prestações, que terão seu vencimento, a primeira em 31 de Março de 1915, e a segunda em igual dia de 1916.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 2 de Setembro de 1914.—*Manuel de Arriaga*—*Eduardo Augusto de Sousa Monteiro*.

DECRETO N.º 818

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Câmara Municipal do concelho de Santarém sejam cedidos, a título precário, 903 metros quadrados do terreno proveniente das demolições do antigo palácio da Mitra, da mesma cidade, conforme a planta junta ao processo, para a construção dum edificio destinado a servir de sede da benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Santarém e arrecadação do respectivo material, mediante a indemnização annual de 12\$, que será entregue à Comissão Central de Execução da citada lei, por intermédio da sua delegada nesse concelho e com as seguintes condições:

Quando, por motivo justificado, o Estado precisar do referido terreno, reverterá este para a Fazenda Pública, que terá de indemnizar a Corporação dos Bombeiros Vo-